



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada, que revendo neste Serviço Registral da 4ª Zona, no livro de Registro Geral nº **02**, à ficha **01**, sob nº **191** e Código Nacional da Matrícula **158444.2.0000191-66**, verifiquei constar o seguinte imóvel: O apartamento de nº 11, Térreo 1º Pavimento tipo, bloco 6, integrante do Condomínio denominado “VILLAGE SANTORINI”, situado na Rua Dr. Walter Oliveira Sousa, nº 1770, Bairro Gurupi, nesta cidade, com área privativa real de 76,44m², área de uso comum real de 4,01m², área real total 80,45m², cota ideal do terreno de 90,7083m², possuindo a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar; varanda, circulação, quarto 01, quarto 02, suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço, com direito a 01(uma) vaga de garagem privativa descoberta, que será identificada pelo nome do bloco e número do apartamento, edificado na fração ideal 0,0042% de um terreno nº 3A-2, situado no Loteamento Parque dos Caneleiros, Bairro Gurupi, nesta cidade, medindo de frente 36,36m + 15,37m, limitando-se com o lote nº 02 (remanescente), pertencente a Antonio Ribeiro Dias e 123,70, limitando-se com série norte da Rua Dr. Walter Oliveira Sousa; fundo mede 139,30 metros, limitando-se com o lote 3A-1; flanco direito mede 132,19 metros, limitando-se com o lote 3A-4; flanco esquerdo mede 144,95 metros, limitando-se com a Rua 10 do loteamento Parque dos Caneleiros, com área de 2,1770ha ou 21.770,00m² e perímetro de 591,67 metros. – Protocolo: 258 de 06/09/2016. **PROPRIETÁRIO(A):- IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA.**, com sede na Rua Tersandro Paz, nº 2635, sala 01, Bairro Piçarra, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.252.675/0001-53, neste ato representada pelo sócio e diretor executivo, **José Francisco dos Santos Rufino**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 1.062.300-SSP/PI, CPF/MF nº 018.790.573-87, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gil, nº 2930, aptº 702, Edifício Rei Dom Carlos III, Bairro Ilhotas, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Quinta do Aditivo nº 10 de Alteração e Consolidação do Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, datado de 31/05/2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 12/09/2012, sob nº 279801. **REGISTRO ANTERIOR:-** 120.435, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade. Apresentou Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula 120.435, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade em 28 de setembro de 2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 34,30. FERMOJUPI/TJ: R\$ 3,43. Selos: R\$ 0,20. Data do pagamento: 05/09/2016. Teresina, 05/10/2016. Eu, Escrevente autorizado Emanuela Crystine da Silva Nascimento digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-191-: Protocolo: 259 de 06/09/2016 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **352.391-8**. Tudo conforme requerimento encaminhado a Oficiala Interina deste Cartório em 02 de agosto de 2016, pela proprietária **IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA.**, com sede na Rua Tersandro Paz, nº 2635, sala 01, Bairro Piçarra, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2L93M-GSQN4-ZDKLY-367GV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2L93M-GSQN4-ZDKLY-367GV>

02.252.675/0001-53, neste ato representada pelo sócio e diretor executivo, **José Francisco dos Santos Rufino**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 1.062.300-SSP/PI, CPF/MF nº 018.790.573-87, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gil, nº 2930, aptº 702, Edifício Rei Dom Carlos III, Bairro Ilhotas, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Quinta do Aditivo nº 10 de Alteração e Consolidação do Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, datado de 31/05/2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 12/09/2012, sob nº 279801. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0045209/16-20, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:19h do dia 29/07/2016, válida até 27/10/2016, código de autenticidade: 81FDC106DBA9E8C, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 73,49. FERMOJUPI/TJ: R\$ 7,35. Selos: R\$ 0,20. Data do pagamento: 05/09/2016. Teresina, 05/10/2016. Eu, Escrevente autorizado Emanuela Crystine da Silva Nascimento digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-2-191-: Protocolo: 258 de 06/09/2016 - **VENDA E COMPRA** - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Altos/PI, no livro nº 98, às fls. 005/006, em 02 de agosto de 2016, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **MÁRCIA ADRIANA FONSÊCA DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, que se declara solteira, terapeuta ocupacional, portadora da CI/RG nº 1.563.795-SSP/PI, CPF/MF nº 741.481.923-04, residente e domiciliada na Rua Soturno, s/n, Sítio São João, nesta cidade, por compra feita a **IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA.**, com sede na Rua Tersandro Paz, nº 2635, sala 01, Bairro Piçarra, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.252.675/0001-53, neste ato representada pelo sócio e diretor executivo, **José Francisco dos Santos Rufino**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 1.062.300-SSP/PI, CPF/MF nº 018.790.573-87, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gil, nº 2930, aptº 702, Edifício Rei Dom Carlos III, Bairro Ilhotas, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Quinta do Aditivo nº 10 de Alteração e Consolidação do Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, datado de 31/05/2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 12/09/2012, sob nº 279801, pelo preço de R\$ 121.289,20 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob o nº 00380381614, com protocolo sob nº 0.503.246/16-61, no valor original de R\$ 3.800,00, do qual foi pago à vista R\$ 3.420,00, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 04/07/2016 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: 84f7. 66bf. 2dd1. 836d. 3f4c. 87a2. b1d0. 200d. 02ef. beb2 com data de 05/10/2016 e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº F2A4.7777.D475.950D, emitida às 15:20:20, do dia 04/07/2016 (hora e data de Brasília), válida até 31/12/2016, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.123,26. FERMOJUPI/TJ: R\$



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



212,33. Selos: R\$ 0,10. Data do pagamento: 05/09/2016. Teresina, 05/10/2016. Eu, Escrevente autorizado Emanuela Crystine da Silva Nascimento digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-3-191- Protocolo: 1193 de 15/02/2017 - **COMPRA E VENDA** – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, em 27 de janeiro de 2017, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **WALBERT DA SILVA SOUSA**, nacionalidade brasileira, solteiro que não mantém união estável na qual configure união familiar, servidor público estadual, portador da CI/RG nº 2462534-SSP/PI, CPF nº 016.243.253-43, residente e domiciliado na Rua Doutor Walter Oliveira Sousa, 1770, Bloco 06, Bairro Gurupi, nesta cidade, por compra feita à **MARCIA ADRIANA FONSECA DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, solteira, terapeuta ocupacional, portadora da CI/RG nº 1563795-SSP/PI, CPF nº 741.481.923-04, residente e domiciliada na Localidade Soturno, s/n, Sítio São João, nesta cidade, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de recursos próprios, e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente ao financiamento concedido pela credora. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00344871753, referente ao protocolo nº 0.500.763/17-41, no valor original de R\$ 3.312,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.980,80, devido ao desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 09/02/2017, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: f57f. cb06. 87d3. ed95. d2df. 963b. 8980. a65a. 43f7. bd20 com data de 21/02/2016 em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.065,71. FERMOJUPI/TJ: R\$ 213,14. Selos: R\$ 0,50. Data do pagamento: 15/02/2017. Teresina, 21/02/2017. Eu, Escrevente autorizado Melyce Rayce Carvalho Pinheiro digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-4-191- Protocolo: 1193 de 15/02/2017 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, em 27 de janeiro de 2017, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferido a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **WALBERT DA SILVA SOUSA**, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 420; CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Taxa de Juros Balcão - Nominal 10,4815%, Efetiva 11,00%; Encargo mensal inicial: Taxa de Juros Balcão – Prestação (a+j): R\$ 1.600,63, Prêmios de Seguros: R\$ 31,77, Taxa de Administração – TA: R\$ 25,00 Total: R\$ 1.657,40; Taxa de Juros Reduzido: Nominal: 9.3396; Efetiva: 9.7500, Prestação (a+j): R\$ 1.463,60, Prêmios de Seguros: R\$ 31,77, Taxa de Administração – TA: R\$ 25,00, Total: R\$ 1.520,37, VENCIMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2L93M-GSQN4-ZDKLY-367GV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2L93M-GSQN4-ZDKLY-367GV>

DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 25/02/2017. Seguro morte e invalidez permanente: R\$ 17,42. Seguro de danos físicos ao imóvel: R\$ 14,35. Forma de reajuste: Anual. Moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso. Remuneratórios: 10,4815% a.a. Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: Teresina/PI. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$1.061,63. FERMOJUPI/TJ: R\$ 212,32. Selos: R\$ 0,25. Data do pagamento: 15/02/2017. Teresina, 21/02/2017. Eu, Escrevente autorizado Melyce Rayce Carvalho Pinheiro digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-191-Protocolo: 1193 de 15/02/2017 – **AVERBAÇÃO DA CCI** - Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato R--Supra, emitiu a CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 27 de janeiro de 2017, **sob nº 1.4444.0991827-2, série 0117, com data inicial de 25/02/2017**, representando a totalidade de seu crédito, tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Tudo conforme Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, em 27 de janeiro de 2017, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0991827-2, série 0117, datada de 27 de janeiro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Data do pagamento: 15/02/2017. Teresina, 21/02/2017. Eu, Escrevente autorizado Melyce Rayce Carvalho Pinheiro digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-191- Protocolo: 22146 de 27/03/2023. - **CANCELAMENTO DA CCI- Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, constante do ato AV-5**, da presente matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida incidente sobre o imóvel. Tudo conforme conforme Declaração Ausência de transferência de CCI, datado de 11 de dezembro de 2020, assinada pelo representante da caixa Helena Maria Antunes Barata. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 100,00; FERMOJUPI: R\$ 20,00; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 8,00; Total: R\$ 128,52. Data do pagamento: 27/03/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEQ43632 - U82W, AEQ43633 - 1YSI**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/04/2023. Eu, Escrevente autorizada Irlana de Pinho Silveira digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-7-191- Protocolo: 22147 de 27/03/2023. - **SUB-ROGAÇÃO DE FINANCIAMENTO** – Nos termos do Financiamento Imobiliário – Portabilidade nº 202059501, datado 09 de dezembro de 2020, e nos termos do Termo de Aditamento e rratificação ao Financiamento Imobiliário – Portabilidade nº 202059501, **pelo credor/fiduciário BANCO INTER S.A**, inscrita no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, e na junta Comercial do Estado de Minas gerais – JUCEMG, sob o NIRE



Valide aqui
este documento



nº 31300010864, com sede na Avenida Barbacena, nº1219, 13º ao 24º andares, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelos **devedores/fiduciários WALBERT DA SILVA SOUSA**, nacionalidade brasileira, solteiro que não mantém união estável na qual configure união familiar, servidor público estadual, portador da CI/RG nº 2462534-SSP/PI, CPF nº 016.243.253-43, residente e domiciliado na Rua Doutor Walter Oliveira Sousa, 1770, Bloco 06, Bairro Gurupi, nesta cidade, credor/fiduciário do financiamento originário, interveniente/quitante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, fica constando que em virtude da portabilidade do financiamento/crédito imobiliário, este último declarou ter recebido o saldo devedor do financiamento primitivo, conforme Termo de Recebimento de Valor emitido pela Caixa Econômica Federal e assinado pelo seu representante Helena Maria Antunes Barata, CPF nº419.790.446-00, que deu plena e irrevogável quitação do financiamento à devedora. Fica constado ainda, que o saldo devedor remanescente do financiamento objeto do R-4, de responsabilidade da devedora importa em R\$ 130.653,94 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), permanecendo a alienação fiduciária do R-4 e tendo novo credor o BANCO INTER S.A, já qualificado. VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 130.653,94 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos); PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA ASSINATURA: R\$ 798,44 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos); SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE: SAC; TAXA DE JUROS NOMINAL 4% a.a., EFETIVA: 4,07% a.a.; SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE (MIP): R\$ 22,69; SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL: R\$ 35,17; VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – COBRANÇA MENSAL: R\$ 25,00; VALOR TOTAL DO ENCARGO MENSAL DA DATA DA ASSINATURA: R\$ 881,30 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 20/12/2020. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Documentos Apresentados: Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: 7e5d. fccc. 1cbf. 6e41. 51d7 .6a71 .77f6 .79b5. 1dd6. af3e, com data de 14/04/2023, em nome da proprietária. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 418,40; FERMOJUPI: R\$ 83,68; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 33,47; Total: R\$ 536,07. Data do pagamento: 27/03/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEQ43634 - UOOR, AEQ43635 - MVYC**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/04/2023. Eu, Escrevente autorizada Irlana de Pinho Silveira digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-8-191-Protocolo: 33313 de 24/12/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: A requerimento do credor fiduciário Banco Inter S/A, adiante qualificado, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R\$ 271.300,00, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei federal nº 9.514/1997,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2L93M-GSQN4-ZDKLY-367GV>

constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente Banco Inter S/A, instituição financeira, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 565,73; FERMOJUPI: R\$ 113,14; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 5,66; FMADPEP: R\$ 5,66; MP: R\$ 45,26; Total: R\$ 736,23. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIZ75514 - KFAF**, **AIZ75515 - I9AM**, **AIZ75516 - 3MPK**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do pagamento: 30/12/2025. Teresina, 30/12/2025. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo. **1 - CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do proprietário em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO** constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIZ75517 - UX44**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do pagamento: 30/12/2025. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 30 de Dezembro de 2025.

Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes

Escrevente Autorizada

